

# TJEM Revista

ano III • nº 5 • abril • 2013

Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão



TJMA  
200

A N O S



## Balanço Positivo

TJMA é o 4º menor em congestionamento processual do país

**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**



**TJMA  
200**

**A N O S**

**Dois séculos fazendo justiça**



## A Grandeza de um Tribunal

Abrimos esta edição com uma boa notícia. Ela vem da Corte estadual de Justiça, que em 4 de novembro comemora 200 anos. A data nos remete a um natural olhar ao passado – alicerçado em reverências sólidas, motivo de compreensível orgulho.

Em 1813, quando o país buscava assentar-se sobre novas bases institucionais, surge o Tribunal de Justiça do Maranhão, cujos ensinamentos e lições ao longo dos anos honram tradições no presente.

Uma visão panorâmica da história maranhense e brasileira nos últimos dois séculos evidencia o privilégio de uma existência prolongada e do estrito cumprimento de suas funções, trazendo otimismo em relação ao futuro.

A prioridade a valores é ato de grandeza de um Tribunal que nasceu sob o signo da defesa do Direito, e o entende, até hoje, como valor universal.

O TJMA marcou seu destino sempre ao lado da Justiça. A vocação em favor do Estado Democrático de Direito nos permite projetar um especial significado a essa secular Instituição.

Em datas comemorativas, devemos reconhecer e reverenciar as conquistas do passado, analisar o presente e projetar o futuro, que no âmbito da Justiça maranhense já se mostra promissor com a informatização do processo judicial, que exige

esforço e atenção de todos operadores do Direito.

Quebram-se paradigmas.

Rompem-se as resistências naturais da sociedade civil. O processo eletrônico, contudo, é irreversível: tornará a Justiça mais ágil e atenderá a exigida prestação jurisdicional eficiente.

A rapidez nos serviços jurisdicionais, por sinal, é foco do trabalho permanente de desembargadores, juízes e servidores. É temática em destaque, mais uma vez, no ano bicentenário do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Ainda há muito por avançar, sabemos. Esse fato, porém, não deve obscurecer os progressos já alcançados.

O nosso TJMA – quem diria! – se tornou a quarta referência no país, e primeira no Nordeste, entre as cortes estaduais com melhor movimentação processual e produtividade.

Os números levantados pelo CNJ são expressivos e mostram que o Judiciário do Maranhão tem evoluído a passos largos.

Estamos prontos para novos desafios e conquistas.

Como magistrado e presidente do TJMA, no biênio 2012/2013, sinto-me recompensado em participar desta grande história de lutas e vitórias, e de ter plantado bons frutos.

Boa leitura!

Des. Antonio Guerreiro Júnior  
Presidente do TJMA



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça

**DESEMBARGADORES**

- Des. Antonio Fernando Bayma Araújo
- Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf
- Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
- Desa. Cleonice Silva Freire
- Desa. Nelma Celeste S. Silva Sarney Costa
- Des. Benedito de Jesus Guimarães Belo
- Desa. Anildes de Jesus Bernardes C. Cruz
- Desa. Raimunda Santos Bezerra
- Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos
- Des. Marcelo Carvalho Silva
- Desa. Maria das Graças de C. Duarte Mendes
- Des. Paulo Sérgio Velten Pereira
- Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa
- Des. Raimundo Nonato de Souza
- Des. Jaime Ferreira de Araújo
- Des. Raimundo Nonato Magalhães Melo
- Des. José Bernardo Silva Rodrigues
- Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
- Des. José Luiz Oliveira de Almeida
- Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
- Des. Kleber Costa Carvalho
- Des. Raimundo José Barros de Sousa
- Des. Megbel Abdala Tanus Ferreira

**PRESIDENTE**

Des. Antonio Guerreiro Júnior

**CORREGEDOR GERAL**

Des. Cleones Carvalho Cunha

**VICE-PRESIDENTE**

Desa. Maria dos Remédios Buna C. Magalhães

**JUIZES AUXILIARES**

José Nilo Ribeiro Filho

Maria Francisca Gualberto de Galiza

**EXPEDIENTE**

\*TJ em Revista

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198 4370 / 4374

**ASSESSOR-CHEFE DE COMUNICAÇÃO**

Reinaldo Barros (MTb: 751 JP)

**COORDENADOR DE JORNALISMO**

Antonio Carlos de Oliveira (MTb: 1.025 JP)

**REPORTAGEM**

Amanda Campos

Amanda Mouzinho

Andréa Colins

Antonio Carlos de Oliveira

Danielle Calvet

Helena Barbosa

Irma Helenn Ribeiro

Joelma Nascimento

Juliana Mendes

Orquídea Santos

Paulo Lafene

**EDIÇÃO**

Antonio Carlos de Oliveira

Irma Helenn Ribeiro

**REVISÃO**

Danielle Calvet

**FOTOS**

Ribamar Pinheiro

**ARTE E DIAGRAMAÇÃO**

Tiago Erre

**MÍDIAS SOCIAIS**

Carla Duque

**RELAÇÕES PÚBLICAS**

Fernando Coelho

# TJ<sup>EM</sup>Revista



6



10

**6**  
**TESTAMENTOS QUE TRANSFORMAM A HISTÓRIA:**  
Histórias do século XVIII nunca antes contadas

**10**  
**LEIS FUNDAMENTAIS DO MARANHÃO:**  
As primeiras normas jurídicas maranhenses

**14**  
**JUSTIÇA EM NÚMEROS:**  
TJMA é o 4º menor em congestionamento processual do país

**17**  
**LEIS DE EXECUÇÕES PENAIS:**  
Uma solução adiada

**21**  
**CONTROVÉRSIAS DO QUINTO CONSTITUCIONAL:**  
Os pontos de vista dos magistrados sobre o instituto

**25**  
**CASA ABRIGO:**  
Apoyo e esperança para mulheres vítimas de violência



28



31

\* Os artigos publicados na TJ em Revista refletem a opinião dos seus autores

Visite nosso site:  
[www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)

Siga-nos:   
@TJ\_MA

  
TJ\_MA



**28**

**TRABALHO PARA QUEM QUER COMEÇAR DE NOVO:**  
Programa garante a volta de presos e ex-detentos ao trabalho

**31**

**JUSTIÇA SEM PAPEL:**  
Começam os testes para implantação do processo eletrônico

**36**

**ARTIGO:**  
Um convite de casamento e o novo direito de família

**37**

**BICENTENÁRIO DO TJMA:**  
Programação comemorativa

**39**

**O OLHAR DA CONCILIAÇÃO:**  
O ganho social com os acordos judiciais

**41**

**AGORA É LEI:**  
Contribuintes vão saber quanto pagam de impostos



# Testamentos que transformam A HISTÓRIA

*Transcrição de testamentos do acervo histórico do Tribunal de Justiça do Maranhão resgatam histórias nunca antes contadas sobre pessoas notáveis que viveram na São Luís do Século XVIII.*



Manuscritos de um testamento de 1781

**17** de fevereiro de 1800. Em São Luís, Aleixo Dias da Serra expressa as últimas vontades em testamento – prática rotineira das famílias nobres ainda no Século XVIII.

Declara ser casado na igre-

ja, dono de dois escravos e de duas casas. Como homem de posses, Aleixo não quer ser enterrado no cemitério (até então reservado a pobres e escravos), mas na igreja, privilégio apenas concedido aos nobres. Para sal-

var a sua alma, determina quantas missas devam ser rezadas.

À primeira vista, o testamento não difere dos demais daquele momento histórico, contudo um detalhe involuntário o torna especial: Aleixo era um ex-escra-

vo. Como Aleixo Dias da Serra conseguiu ascender socialmente, por enquanto ainda é mistério.

O testamento do negro notável, nascido em São Luís, e à frente de sua época (a Abolição da Escravatura só aconteceria em 1888), é uma das relíquias do “Registros de Testamentos” (1751 a 1865), que integra o acervo de obras raras da Biblioteca do TJMA.

São 72 códices manuscritos – contendo em média 600

páginas – únicos e originais que, por meio do “Projeto de Transcrição e Organização do Acervo Histórico do Tribunal de Justiça do Maranhão”, passam por um processo de leitura, transcrição e organização. Mais tarde, serão publicados, de acordo com projeto já definido pelo Tribunal.

“Esse conjunto de documentos sob a guarda do Judiciário representa importante fonte de conhecimento e cultura. Eles irão contribuir decisivamente

para revelar nuances originais da história e da memória do Maranhão”, afirma o desembargador Antonio Guerreiro Júnior, presidente do TJMA.

O projeto tem início com a leitura paleográfica e transcrição dos códices manuscritos de testamentos. Após a correção desse material serão elaborados inventários de pesquisa.

A organização e disponibilidade desse vasto e inédito manancial de pesquisas históricas



*Solar Gomes de Souza, atual museu Histórico e Artístico do Maranhão*

vai facilitar sobremaneira o trabalho de busca de pesquisadores e usuários da biblioteca.

“Com a transcrição e divulgação desses testamentos, o Tribunal de Justiça presta um serviço à sociedade maranhense, à medida que permite o acesso de documentos raríssimos a pes-

quisadores e interessados”, destaca o desembargador Lourival Serejo, presidente da Comissão de Documentação, Revista e Jurisprudência e Biblioteca do Judiciário estadual.

Os testamentos representam valiosa fonte para a reconstituição da memória de uma

cidade, e, até mesmo, para a construção da história do próprio país.

“Retratar o contexto histórico da época, pela análise do comportamento de grupos sociais em seus aspectos culturais, ideológicos e políticos é de suma importância. Ao entendermos o



*Desembargador Lourival Serejo recebe projeto de pesquisa da coordenadora da Biblioteca do TJMA, Cintia Andrade (E) e da historiadora Arlindyane Santos (D)*

passado, também compreendemos o que vivenciamos no presente”, avalia a coordenadora da Biblioteca do TJMA, Cintia Andrade.

A historiadora Arlindyane Santos, responsável pela transcrição dos manuscritos, afirma que nesses documentos é possível analisar os comportamentos políticos, sociais, econômicos, familiares; as mentalidades, as religiosidades, o poder, as fortunas, e outros aspectos da vida em sociedade.

Segundo a historiadora, os testamentos são testemunhos de uma época fundamental para o Maranhão, quando ocorreram mudanças significativas nos cenários econômico e político.

“Os testamentos, apesar de serem relatos individuais, expressam modos de viver coleti-

vos e certificam sobre as condutas, se não de toda a sociedade, mas de grupos sociais mais específicos”, acrescenta.

### CONTEXTO HISTÓRICO

Na segunda metade do século XVIII, com o começo da Revolução Industrial inglesa, as exportações de algodão alcançaram forte crescimento, o que contribuiu para a prosperidade econômica e o aumento da população.

Em 1755 é fundada a Companhia Geral do Comércio do Grão Pará, e o porto de São Luís ganha extraordinária agitação com a chegada e saída de produtos.

É nesse contexto de crescimento econômico que os testamentos analisados foram redi-

gidos. O objetivo mais evidente das peças era destinar os bens adquiridos aos herdeiros em ascensão.

### ESTRUTURA DOS TESTAMENTOS

A intenção do testador (o dono do testamento) era garantir o cumprimento das últimas vontades, não só no campo dos bens materiais. A ele também interessava, na maioria dos casos, pugnar pela salvação da alma.

A redação do testamento é, no século XVIII, considerada prática de devoção e de preparação para uma boa morte.

O testador pretende resolver assuntos terrenos, destinar os bens dignamente e segurar a salvação pela celebração de missas e pelas rezas dos vivos pela sua

alma, garantidas, é certo, pela doação de esmolas à Igreja Católica.

O testamento em geral principia com a invocação “Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Spirito Santo” seguida do nome e da filiação do testador. Continua com a encomendação da alma a Deus, à Maria e aos santos de devoção, e com a declaração de que se encontra em seu perfeito e são juízo.

São determinados detalhes quanto ao enterro, ao número de acompanhantes e à natureza da cerimônia religiosa.

O testamento termina com a fórmula de aprovação redigida pelo tabelião.

### SEPULTAMENTO NAS IGREJAS

Naquele tempo era costume enterrar os mortos da nobreza nas igrejas. “A maioria das pessoas ricas pedia para ser enterrada na igreja; quanto mais próximo do púlpito, maior a

chance de ir para o céu”, exemplifica Arlindyane.

Contudo, com o tempo a prática foi banida devido à proliferação de doenças e falta de higiene característica desse tipo de sepultamento.

“O costume de sepultamento nas igrejas fazia parte dos mecanismos de uma ‘boa morte’ e as primeiras proibições contra os enterramentos nos templos datam da década de 20 do Século XIX”, explica o historiador Carlos Henrique da Silveira.

### GOMES DE SOUSA

Entre as raridades de “Registros de Testamentos” encontra-se o testamento de Fellipe Marques da Silva (1748-1801), capitão, fidalgo cavaleiro da Casa Real.

Batizado com o nome de seu avô materno, Fellipe é filho de Antonio Gomes de Sousa, de quem procede a importante família “Gomes de Sousa”, estabelecida no Maranhão do Século XVII.

Proprietário da Fazenda São Filipe, na Ribeira do Itapecuru, deixou testamento com data de 28 de janeiro de 1801. No documento, ele deixa uma fortuna de 12 contos e 554 mil réis, destinada a filhos e familiares, a escravos (para alforria) e esmolas aos pobres. Fellipe foi casado com a prima Ignácia Maria Freire Belfort, cujo testamento é resgatado na obra transcrita.

Fellipe era tio de Ignácio José Gomes de Sousa, construtor do Solar Gomes de Souza, na rua do Sol, em São Luís, atual Museu Histórico e Artístico do Maranhão.

### LIVROS RAROS

Outras obras de fundamental valor histórico compõem o acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão, a exemplo de O Código Phillipino (1603), Novellas de Justiniano e Coleção de Leis do Império do Brasil (a partir de 1750), Registro de Títulos de Desembargadores (1813) e Le Livre du Digeste.



São Luís em 1860

# LEIS FUNDAMENTAIS do Maranhão

São Luís não passava de um povoado e contava com menos de dois meses da data oficial de fundação, quando foram promulgadas, em 1º de novembro de 1612, as primeiras normas jurídicas em terras maranhenses: as “Leis Fundamentais do Maranhão”, que, completaram 400 anos no ano da passagem do aniversário da cidade.

O mapa do mundo – “terras descobertas e a descobrir” - estava dividido entre as posses dos reis da Espanha e de Portugal, conforme o Tratado de Tordesilhas. Mas os residentes na ilha Upaon-Açu dos índios Tupinambás, estavam sob o jugo da coroa francesa, que invadiu a costa norte do Brasil e fundou a “França Equinocial”, cujos domínios se estendiam até 50 léguas (cerca de 350Km) em torno do forte construído à beira do mar – hoje Palácio dos Leões.

Em homenagem ao infante Luís XIII, Rei de França e Navarra, que contava 11 anos de idade, o chefe da expedição e fundador, Daniel de La Touche, senhor de La Ravardière, batizara com o nome do rei menino o forte Saint-Louis, dando origem à povoação.

Naquela época, o Brasil-Colônia estava sob o domínio português e passava por sua segunda fase de organização judiciária, entre os anos de 1549 e 1767, com o poder centralizado nos governadores-gerais. O código legal vigente na época eram as “Ordenações Filipinas”, instituídas em 1603 por Filipe I, rei de Portugal, que vigoraram até 1830. O sistema de administração das terras pelos donatários das Capitâneas Hereditárias não prosperou a contento e o território português permanecia

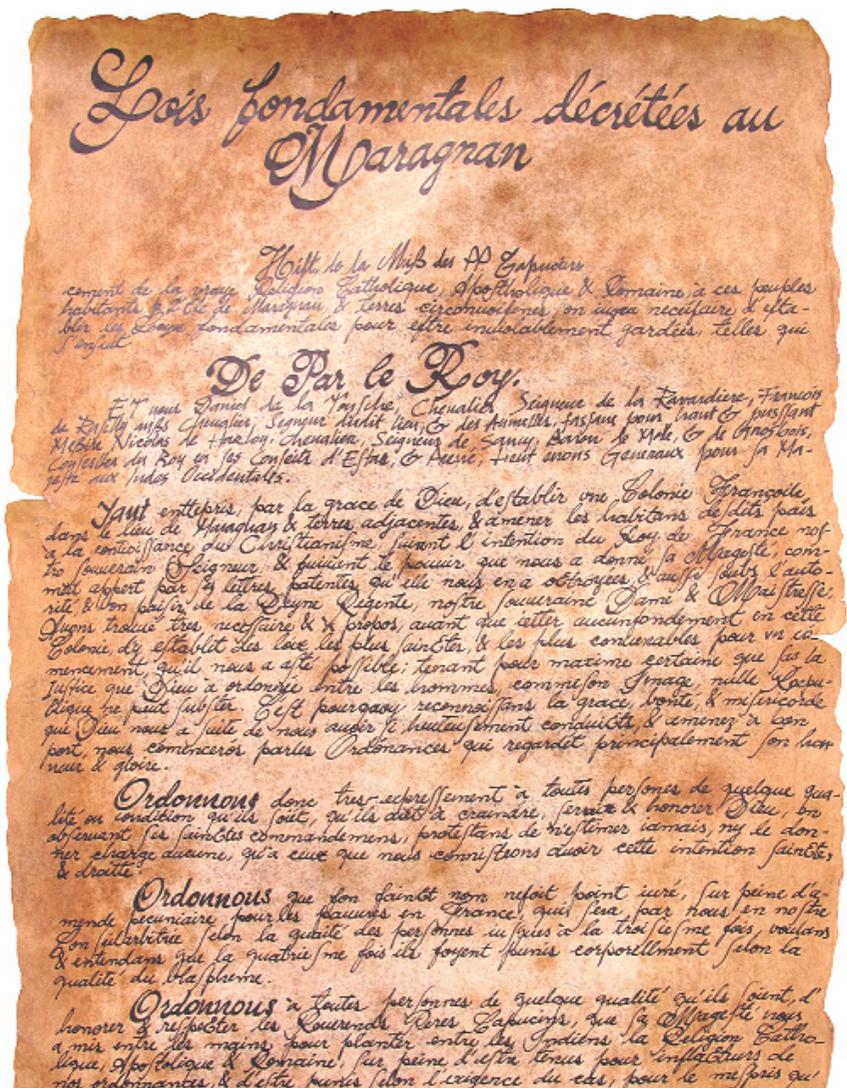
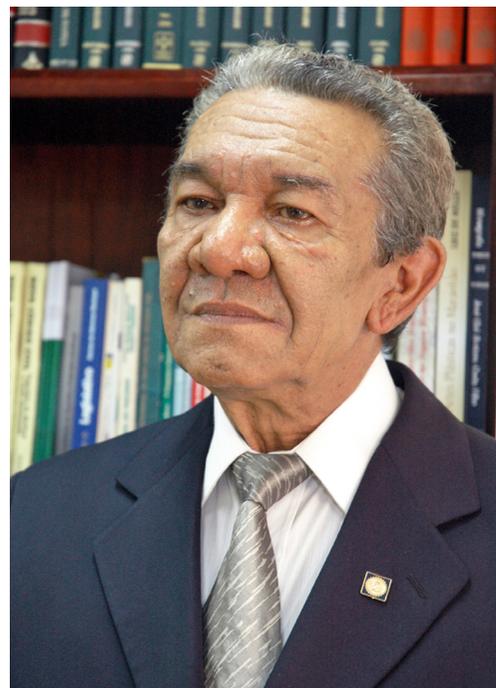


Ilustração do livro “França Equinocial, uma história de 400 anos: em textos, imagens, transcrições e comentários”, do escritor Antonio Noberto

Desembargador Milson Coutinho

“ *Que se saiba, nas três Américas – Central, do Norte e Sul – as Leis Fundamentais do Maranhão foram as primeiras com esse caráter constitucional publicadas em nosso hemisfério.* ”



vulnerável à ação dos invasores ingleses, franceses e holandeses, que não foram beneficiados pelo Tratado de Tordesilhas.

A França Equinocial foi a segunda tentativa de os franceses estabelecerem bases no litoral brasileiro, com planos de expandir seus territórios e difundir o catolicismo, com apoio dos nativos. A lei servia de instrumento de consolidação dessas conquistas e suporte legal aos exploradores.

O costume era que os conquistadores já trouxessem de suas origens a legislação a ser aplicada nas colônias. Era comum receberem uma “carta” régia, que lhes concedia direitos para praticar atos na colônia, incluindo competências cíveis e criminais.

Ao contrário do costume da época, as Leis Fundamentais, que originaram a França Equinocial, foram adaptadas à cultura local.

Assinadas por Daniel de

La Touche e François de Rasilly, as normas foram disseminadas por meio de pregões aos silvícolas, fidalgos, militares e religiosos e a todos subordinava. Eram constituídas de um compêndio de normas de várias espécies, que incluía direito canônico, penal e civil, dentre outros ramos do Direito e previa duras penas para os infratores.

Dizia, dentre outros preceitos, que seria punido quem atentasse contra a vida do comandante da expedição ou dos residentes na Colônia, tipificando crimes de homicídio, parricídio, traição, atentado e monopólio, sob pena de condenação à morte, sem perdão. Só escapava da morte o homicida que agisse, justificadamente, em legítima defesa.

O crime de furto era punido com detalhes curiosos: açoites ao pé da forca, ao som de corneta, para servir de exemplo, cumulados com trabalhos forçados nas obras públicas, com a

perda da dignidade e dos salários correspondentes aos serviços executados. Se o réu reincidisse, enforcamento.

## ADULTÉRIO

Junto com as primeiras normas, também foi instituído o “Corpo de Justiça”. Funcionava como um tribunal informal. Foi com base nessa legislação e seus agentes, membros dessa corte improvisada, que se fez o primeiro julgamento de um crime que abalou a colônia: a bárbara execução da esposa do índio Japiáçu, chefe da aldeia Junipará, por adultério.

O desembargador e historiador Milson Coutinho, reproduz com detalhes a passagem desse julgamento no livro História do Tribunal de Justiça do Maranhão (Colônia, Império – República), baseado em citações de terceiros do relato do padre d’Abbeville, escrivão da expedição.



*Pedra da Memória: monumento histórico em homenagem aos fundadores de São Luís*

Narra o magistrado que, ao tomar conhecimento da lei, o silvícola a utilizou a seu favor, por sua conta e risco. Ao saber por seus filhos que a esposa havia praticado adultério, fez justiça com as próprias mãos, ordenou a morte dela por esquartejamento, pelas mãos das índias mais velhas da aldeia.

Pela prática do crime, foi levado a responder a um processo sumário e oral diante do conselho, formado por fidalgos e chefes indígenas. De sorte que, por deliberação do presidente, François de Rasily, obteve a absolvição. Não somente pela aquiescência e generosidade dos seus julgadores, diz-se, mas pela articulada defesa que fez de si próprio.

Pela promulgação das Leis Fundamentais e criação de um Corpo de Justiça, Coutinho considera Luís XIII, “em teoria, o primeiro chefe supremo do Judiciário do Maranhão”, título que lhe conferiu em outra obra de sua lavra: “Ouvidores-Gerais e Juizes de Fora. Livro Negro da Justiça Colonial do Maranhão” (1612-1812).

A dominação francesa e as Leis Fundamentais vigoraram até 3 de novembro de 1619, data registrada na história como o dia da rendição dos invasores na capital, após a vitoriosa batalha contra os franceses pelos portugueses Jerônimo de Albuquerque, em terra, e Alexandre de Moura, no mar.

Sete dias depois daquela data, e sete anos após a fundação de São Luís, fora criada a Ouvidoria Geral do Estado do Maranhão, a segunda do Brasil,

outorgada por ordem do Rei Felipe III da Espanha (IV de Portugal).

Era o primeiro ordenamento jurídico lusitano no Estado do Maranhão.

## HISTÓRIA DA JUSTIÇA

Situada a promulgação das Leis Fundamentais do Maranhão na história de São Luís, pergunta-se: qual a contribuição dos franceses e de suas normas fundamentais para a história das leis e da Justiça?

O doutor em Direito do Estado, José Cláudio Pavão Santana, atribui às Leis Fundamentais do Maranhão valor constituinte, na tese defendida junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, intitulada “As Leis Fundamentais do Maranhão: Densidade Jurídica e Valor Constituinte. A contribuição da França Equinocial ao Constitucionalismo Americano”.

A pesquisa foi publicada no livro “O Pré-constitucionalismo na América”, lançado em 2010, onde a natureza das normas é analisada sob os aspectos cronológico, territorial e normativo.

Segundo o professor, com as Leis Fundamentais, os franceses contribuíram significativamente com o estudo do Direito Constitucional, considerando que houve na história o “pré-constitucionalismo”, compreendido como o estudo da formação do Estado Constitucional, em época anterior ao século XVIII.

O autor constata que as bases das normas revelam preo-

cupações que mais tarde foram assentadas em cartas constitucionais, inclusive a Constituição da República de 1988. E assegura que as LFM precedem todas as normas escritas no continente americano que tenham por propósito a constituição de um Estado.

Nem mesmo a Declaração de Mayflower, (11 de novembro de 1620), fundamento da primeira constituição das Américas, as antecedeu.

Conforme a tese, a singularidade das LFM, que as diferenciam das demais, reside na sua concepção e formalização. “Todas as leis que chegavam às colônias na América já estavam prontas, emanadas das coroas.

As Leis Fundamentais foram concebidas, escritas e publicadas aqui. Minha pesquisa mostra que os franceses se reuniram com os índios nas aldeias, em volta do fogo, e depois fizeram um contrato entre eles”, afirma.

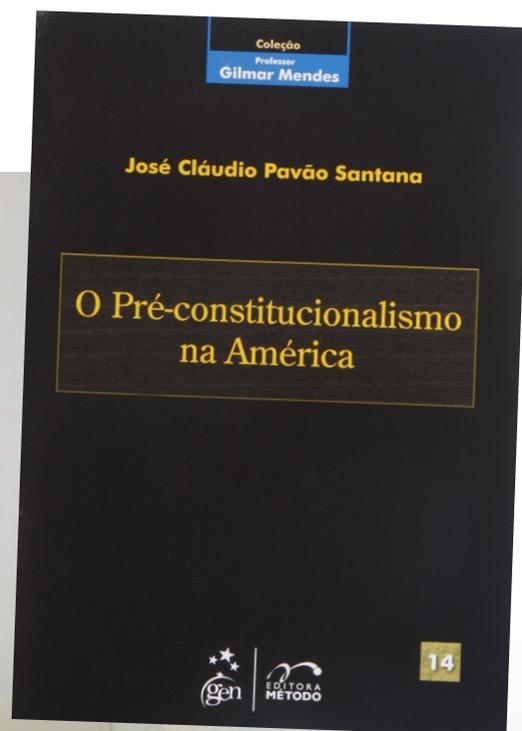
A formação normativa é outro aspecto levantado pelo pesquisador: “O que é interessante destacar é que muito do que está escrito hoje em todas as constituições do mundo contemporâneo já estava previsto nas Leis Fundamentais. Exemplos: a integridade moral e física da mulher, a pena de morte, o açoite, o sossego público e o tributo, que foram conquistas do Estado moderno”, ressalta doutor Santana.

“Que se saiba, nas três Américas – Central, do Norte e do Sul – as Leis Fundamentais do Maranhão foram as primeiras com esse caráter constitucional publicadas em nosso hemisfério”, arremata o magistrado Milson Coutinho.

Controvérsias à parte acerca do pioneirismo das normas constitucionais, e até mesmo acerca da fundação de São Luís, o fato é que a instituição das Leis Fundamentais está, íntima e definitivamente, ligada, no tempo e na história, ao Poder Judiciário no Maranhão.



*José Cláudio Pavão Santana atribui às Leis Fundamentais valor constituinte*



# JUSTIÇA EM NÚMEROS

**TJMA é o 4º menor em  
congestionamento processual do país**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão conquistou, em 2012, marco inédito em sua história bicentenária. Deixou o incômodo 26º lugar entre os Tribunais de Justiça, e se tornou a quarta referência no país – e primeira no Nordeste – entre os TJs com melhor movimentação processual e produtividade.*

**C**onsiderando 1º e 2º graus, o Tribunal obteve “destaque positivo” em três indicadores.

O total de processos baixados em 2011 foi superior em 3% ao de casos novos no Tribunal, com aumento da ordem de 79% em relação ao ano anterior.

Outra boa referência foi a baixa da taxa de congestionamento – percentual de processos que não foram solucionados durante o ano –, que mostrou redução de 13 pontos em relação a 2010, situando o TJMA em 4º lugar no ranking nacional e 1º na região Nordeste. O desempenho favorável nessas áreas repercutiu entre desembargadores.

“Os números apontam que o Judiciário do Maranhão cresceu em produtividade e na qualidade de serviços prestados aos jurisdicionados. Essa conquista é de todos os magistrados e consolida investimentos expressivos em tecnologia de ponta e na qualificação dos nossos servidores”, avalia o presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Os tribunais de justiça do Maranhão e de São Paulo foram os mais eficientes pelo critério de correlação entre total de processos baixados e computadores por usuário, aponta o relatório

do CNJ.

“Estamos todos de parabéns: desembargadores, juízes e servidores”, afirma o corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha.

Para o juiz auxiliar da presidência, José Nilo Ribeiro Filho, esse desempenho resulta da gestão dos serviços: “Em que pese as dificuldades enfrentadas pelo Judiciário maranhense, os números mostram que as medidas tomadas pela administração da Justiça no Estado, no sentido de aprimorar a prestação jurisdicional, estão no rumo certo”, disse.

### ALERTA

O relatório alerta sobre os pontos que o Tribunal de Justiça deve “melhorar”: a taxa de congestionamento relacionada às Turmas Recursais, que julgam recursos contra decisões dos juizados, aumentou 29 pontos percentuais entre 2010 e 2011.

Houve ainda aumento considerável do estoque dos processos (35%) nesse período e, apesar do aumento do indicador de processos baixados por casos novos, o 1º grau (comarcas) baixou 6% menos processos que os ingressados em 2011.

A quantidade de processos novos foi de 3.409, uma das

menores do país.

Os maiores estados das regiões Sul e Sudeste concentram a maior demanda judicial.

Podem ser observados no “Justiça em Números” dados orçamentários, produtividade, recursos humanos e o julgamento dos processos nas fases de conhecimento e execução. Não há dados sobre o tempo de duração dos processos – a maior queixa da população.

Na avaliação geral, o levantamento conclui que em 2011 “a população buscou mais o Poder Judiciário do que nos anos anteriores”. Enquanto o total de processos ingressados na Justiça em todo o país aumentou 7%, a população brasileira cresceu menos de 1%.

O relatório afirma que o maior problema encontrado pelo Poder Judiciário nos estados está na liquidação do estoque processual, ao analisar que, em geral, a Justiça estadual tem sido capaz de baixar os processos em quantidade equivalente ao total que ingressa.

Grande parte da dificuldade na baixa dos processos foi atribuída à fase da execução. Dos 70 milhões de processos que tramitaram em 2011, quase a metade (46%) se encontra na fase de execução – a maioria fiscal.

## BALANÇO POSITIVO

Ao longo do ano, o Pleno do Tribunal concluiu 23 sessões administrativas e 27 sessões jurisdicionais, julgando 230 dos 316 processos recebidos – índice positivo em torno de 72,7%.

A Divisão de Estatística do Tribunal de Justiça do Maranhão aponta aumento de 37,51% no número de processos julgados pela Justiça de 2º Grau.

Houve crescimento também na demanda processual, com acréscimo de 4.589 novas ações (33,18%).

Nos últimos 12 meses chegaram ao TJMA 18.216 ca-

sos, dos quais foram julgados 14.970, ou seja, 3.587 a mais que em 2011.

Os dados foram obtidos com base nos números da demanda processual e dos julgamentos realizados pelo Pleno e câmaras cíveis e criminais.

Na avaliação do presidente da Corte, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, os resultados mostram desempenho significativo na prestação jurisdicional.

“Os números sinalizam esforço contínuo da magistratura de 2º grau no sentido de melhorar sua produtividade”, conclui.

## DEMANDA

A demanda média na área cível foi de 1.179 processos/mês em 2012 e se manteve superior ao quantitativo mensal de processos recebidos em 2011, quando a média atingiu 820 processos/mês. Em comparação com igual período do ano anterior, a demanda de processos cíveis foi superior em cerca de 30%.

Na área criminal, com média de 312 processos recebidos por mês em 2012, também superou o volume de processos recebidos em 2011, quando a média foi de 285 processos/mês.



# Lei de Execuções Penais

## Uma **SOLUÇÃO** adiada

*O Brasil poderia ser um país melhor e mais justo se as leis fossem respeitadas em sua plenitude. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) é um forte exemplo de que não bastam boas leis para mudar uma realidade vergonhosa que teima em persistir no país desde o Brasil-Colônia.*



**E**mbara seja considerada uma das melhores e mais modernas do mundo, a LEP não conseguiu alterar a situação caótica do sistema penitenciário brasileiro.

Sua promulgação, em 11 de julho de 1984, significou um avanço, principalmente por “jurisdicionar” a execução penal, trazendo o juiz de Direito para dentro do processo.

Coube ao mesmo – respeitando o devido processo legal e o contraditório – fiscalizar e decidir sobre os incidentes durante o cumprimento da pena como progressão ou regressão do regime, os excessos e os desvios eventualmente verificados, o desconto de um dia da pena para cada três dias trabalhados, o livramento condicional, etc.

Isso significa tornar a

pena individualizada, levando-se em conta o comportamento de cada condenado. Ou seja, o preso que trabalha, tem disciplina e demonstra esforço em se adequar às regras é premiado com a progressão da pena, como estímulo ao bom comportamento.

Aquele que não trabalha, não tem disciplina e comete falhas, não tem direito a progres-

são da pena, podendo, inclusive, regredir para regime mais severo.

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984) está entre os mandamentos legais brasileiros reconhecidamente avançados no contexto mundial e trouxe institutos de garantia dos direitos dos condenados e facilitadores da reinserção social, servindo de modelo para uma reforma feita na execução penal francesa em 2009.

“A LEP traz mudanças significativas e faz com que o Estado realmente comece a observar as prestações positivas, que têm que ser oferecidas àquelas pessoas que estão encarceradas”, avalia o juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís.

Para o juiz Douglas Melo Martins, auxiliar da 2ª VEP, a lei prevê vários institutos que de alguma maneira servem como estímulo para que a pessoa se comporte bem dentro do sistema prisional e para que não volte a cometer delitos. “Nós temos uma lei com tudo pensado para que o sistema funcione bem e promova a reinserção social”, destaca.

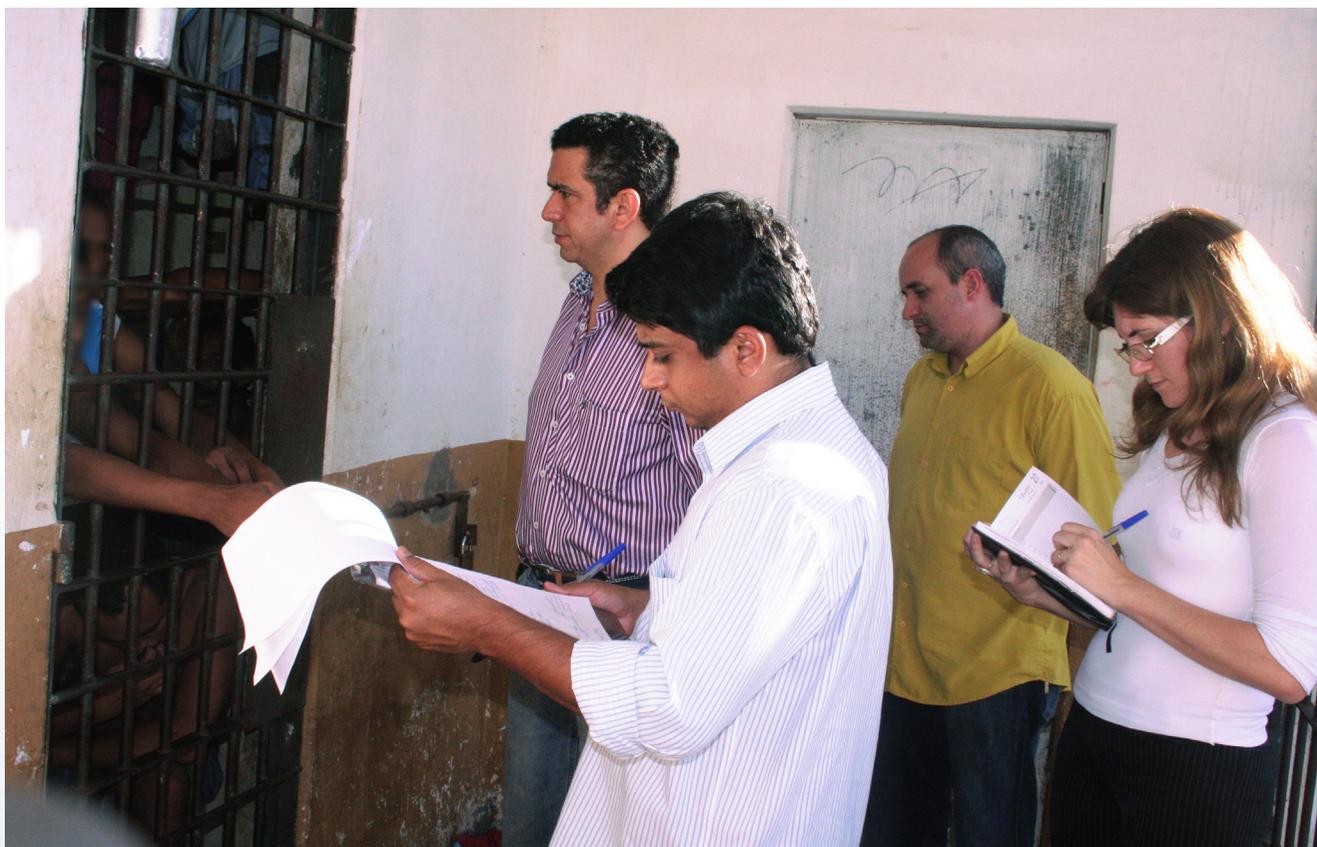
Além da possibilidade de remissão (diminuição de um dia da pena para cada três dias de trabalho) – benefício recentemente estendido também para o estudo – e assistência social, educacional, jurídica, material, à saúde e religiosa, ela prevê a criação de Comissões Técnicas de Classificação.

O acompanhamento feito

pelas Comissões – que classificam os condenados segundo seus antecedentes e personalidade, orientando a individualização da execução penal por meio de critérios como sexo, idade, tipo de crime – tem o objetivo de elaborar um programa adequado a cada preso e traçar um perfil para a separação dentro dos presídios.

“Seria como organizar uma vida em sociedade, mais ou menos parecida com a nossa vida aqui fora, em que as pessoas menos perigosas estariam distantes das mais perigosas e ajudando-as a manter um padrão de comportamento”, analisa Mendonça.

Ao permitir aos condenados o sistema da progressividade de regime – do fechado



*Juiz Douglas Martins inspeciona CCPJ do Anil*

para o semiaberto e deste para o aberto, dependendo do comportamento e do tempo da pena – a lei adota uma visão de preparo do interno para voltar ao convívio social.

Com a norma, ao progredir do regime fechado para o semiaberto, o interno passa a ter direito a trabalhar fora, a saídas temporárias e a permanecer em um ambiente mais leve que o do regime fechado, com cercas no lugar de muralhas.

“Pauta pela responsabilidade pessoal do preso por suas atitudes, para que perceba, aos poucos, que está em suas mãos a possibilidade de ser livre; quando chega ao aberto é como se já estivesse livre, pela inteligência da lei”, explica o juiz.

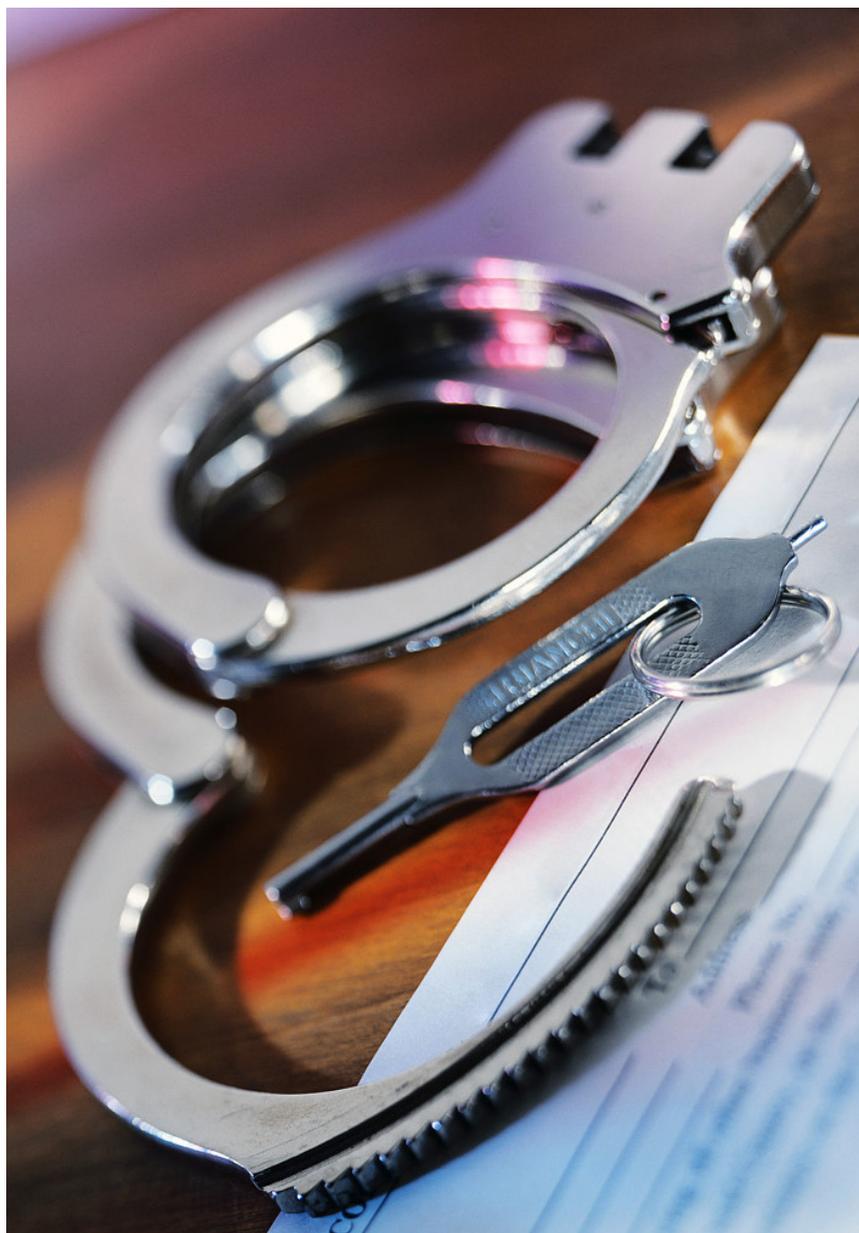
Para os dois magistrados, tais medidas e as outras garantias que a LEP destina aos presos objetivam a redução de danos num contexto geral, tanto para aqueles que cometeram delitos quanto para suas famílias e a sociedade.

“A inovação dela é fantástica, a LEP traz uma visão completamente moderna do tratamento do preso, e é dever do Estado prestar essas condições”, opina Fernando Mendonça.

## CAOS

Com a visão avançada trazida pela lei e tantas inovações no sentido de organizar o sistema penal do país, torna-se difícil explicar o porquê de um sistema falho, superlotado e muitas vezes caótico.

Para os dois magistrados, o problema não é da LEP, mas



da sua aplicação pelo Poder Público e pelas instituições. Eles entendem que o sistema prisional está abarrotado com mais de 500 mil presos definitivos e provisórios, tendo a maioria (cerca de 75%) envolvimento com drogas ou em crimes contra o patrimônio (roubos e furtos).

“A maioria das pessoas que estão sendo presas são dependentes de droga, que vendem seus bens e furtam para alimentar o vício. É o grosso do

sistema”, avalia Douglas Martins.

O juiz defende uma estruturação do sistema que mantenha presa a minoria da população carcerária atual: membros de grandes organizações criminosas e autores de delitos graves.

Os crimes relacionados a drogas seriam provocados pela falta de qualificação e oportunidade, que transformou a dependência química em um

problema de saúde pública nos dias atuais. Se essas pessoas tivessem profissionalização, estudo, trabalho e tratamento para dependência, elas dificilmente voltariam a delinquir.

Douglas Martins e Fernando Mendonça criticam a estrutura dos presídios, que não utilizam a mão de obra dos internos, não possuem salas de aula e professores suficientes, exceto em estabelecimentos maiores.

Nesses casos, apenas a minoria dos encarcerados é beneficiada, o que gera rejeição e perseguição por parte dos outros presos, alimentando o crime organizado.

Dessa forma, seria necessário quebrar a situação de submissão dentro dos presídios, que desestimula as pessoas a estudar ou trabalhar.

A falta de critérios de triagem e a mistura de diferentes presos nos mesmos ambientes provocam a contaminação e submissão de alguns perante os líderes de facções criminosas, de forma que aqueles saem da prisão endividados, acabam retornando ao crime para pagar as dívidas.

“Diminuir a reincidência e organizar o sistema não é apenas uma questão humanitária. Não se pode diminuir a criminalidade sem melhorar o sistema, apenas prendendo mais pessoas, filiando-as compulsoriamente e formando um exército do crime organizado”, avalia Martins.

Para Mendonça, o que deteriora o sistema é a mentalidade dos governantes, que



pretendem tratar gravemente as pessoas que cometem delitos menos ofensivos, enquanto os autores dos crimes mais hediondos dificilmente vão presos.

Ele entende que a efetiva aplicação da legislação moderna – que é voltada para alternativas penais – evitaria maiores danos à sociedade e o caos que se formou, com superlotação e manipulação dentro dos presídios.

“O legislador não tratou de obrigar ao cumprimento da LEP, o Executivo não construiu novos presídios e a estrutura prisional para toda essa massa é irracional”, ressalta.

Para os juízes envolvidos com a questão da reinserção social – objetivo principal da política criminal – a efetiva aplicação da LEP levaria a uma saída para evitar a reincidência.

Eles consideram estatísticas que mostram a reincidência de apenas 10 em cada 100 pessoas que cometem delitos leves e são rapidamente punidos.

Quando as pessoas passam pelo sistema prisional, cumprindo pena na penitenciária e convivendo com criminosos mais graves, esse índice fica entre 70 e 80 para cada 100 pessoas.

Os dois magistrados afirmam que os cárceres que temos no país têm o poder de deformar e corromper ainda mais a personalidade dos presos. “O cumprimento das Leis de Execuções Penais é muito importante. O que fazemos hoje mandando as pessoas para esses presídios é desumano e desproporcional”, assinala Fernando Mendonça.

# CONTROVÉRSIAS

## sobre o Quinto Constitucional

*A norma é clara e suprema: o artigo 94 da Constituição Federal de 1988 determina que um quinto dos lugares dos tribunais do país será composto por membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.*



Desembargador Raimundo Melo

“ A manutenção do quinto constitucional merece um aprimoramento ”

**E**m ambos os casos, os candidatos são indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes. O parágrafo único do artigo 94 da carta magna acrescenta que, recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplex, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Apesar de clara, a regra é carregada de controvérsias, como numa disputa de futebol. Há o time dos que pretendem mexer na tática de escolha dos representantes do quinto constitucional. Outros já arbitraram pela convocação por meio de concurso público. Existem os que defendem a eleição pelo voto direto. E os que atacam o quinto, defendendo sua extinção. Qualquer mudança só poderá ser feita por meio da aprovação de emenda constitucional, precedida da respectiva proposta (PEC).

Autor de dois artigos recentes com considerações sobre o tema, o desembargador Raimundo Melo, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), propõe o debate e cita críticas feitas por

algumas correntes ao quinto constitucional, dentre elas a que considera ser o ato de nomeação eminentemente político, o que atentaria contra a independência e neutralidade do Poder Judiciário.

Magistrado de carreira, Raimundo Melo não cogita a extinção, mas entende que a manutenção do quinto constitucional merece um aprimoramento. Defende modificações necessárias à democratização, transparência e objetivação nas escolhas. Lembra que o regramento tem precedentes em constituições anteriores, tendo como marco inicial a Constituição de 1934, considerada, pelo desembargador Paulo Velten, “como uma Carta progressista para o seu tempo, fruto das profundas modificações sociais e econômicas operadas na estrutura do Estado brasileiro após a Revolução constitucionalista de 1932”.

Egresso da advocacia, atividade que exerceu durante 15 anos nas áreas cível e empresarial, Velten foi nomeado desembargador em fevereiro de 2007, em vaga do quinto constitucional reservada à classe dos advogados. O magistrado enten-

Desembargador Jamil Gedeon

“*Há um controle dos poderes, há um equilíbrio. É o sistema melhor a ser aplicado*”



de que o quinto constitucional é um instrumento de democratização do Poder Judiciário por meio da experiência e visão de profissionais com formação jurídica sedimentada fora da magistratura de carreira, contribuindo com a pluralidade de pensamento no âmbito dos tribunais, tal como sucede, através de outros mecanismos de participação, em alguns estados norte-americanos e países europeus com experiência democrática consolidada.

Velten, no entanto, ressalta a importância de um amplo debate com a sociedade com vistas ao aprimoramento do instituto, de modo que a lista nominal enviada aos tribunais recaia sobre profissionais que, além de atenderem rigorosamente os pressupostos constitucionais, sejam reconhecidamente independentes e efetivamente provenientes dos quadros mais atuantes do Ministério Público e da advocacia militante, evitando-se, com isso, o risco de devolução das listas aos órgãos de origem, como já ocorrido em passado recente, e a própria debilitação do instituto.

O magistrado sustenta que a seleção seja a mais democrática possível, com sabatina pública dos interessados sobre os grandes temas jurídicos e sociais da atualidade, podendo a votação da lista, em alguma fase, contar com a participação de todos os membros das respectivas classes.

O desembargador Jamil Gedeon, que viveu a experiência de ser o mais votado na lista sêxtupla escolhida pelo Ministério Público estadual e na lista tríplice votada no Tribunal de Justiça, vê um lado positivo no fato de o sistema atual não permitir que cada poder ou instituição escolha diretamente o membro que vai representá-lo no

Tribunal Superior ou no Tribunal de Justiça estadual. “Há um controle dos poderes, há um equilíbrio. É o sistema melhor a ser aplicado”, analisa o magistrado.

Gedeon lembra que a Constituição prevê a elaboração das listas sêxtupla e tríplice e que cabe ao chefe do Executivo escolher dentre os três mais votados, seja o primeiro, o segundo ou terceiro da lista. “O que se poderia argumentar é que o primeiro colocado em uma lista teria mais representatividade, já que obteve a maioria dos votos dos eleitores, no caso dos tribunais superiores ou dos tribunais estaduais”, avalia.

O ex-presidente do TJMA acredita que o quinto constitucional traz mais democracia, valorizando a experiência do advogado, do membro do Ministério Público no trabalho do Poder Judiciário. Analisa que a soma das experiências desses operadores do Direito à vivência dos magistrados de carreira contribui decisivamente para o aperfeiçoamento da Justiça.

Outros dois ex-presidentes que também ingressaram no Tribunal de Justiça pela regra do quinto constitucional têm opiniões semelhantes às de Gedeon sobre a colaboração de representantes do Ministério Público e da advocacia para o engrandecimento do Judiciário. O desembargador Jorge Rachid, oriundo da advocacia, entende que o advogado traz uma experiência vasta no cumprimento das determinações do saber jurídico.

Rachid avalia que o advogado aplica a experiência da iniciativa privada na administração pública e aponta a sensibilidade que a corte precisa ter com relação ao trabalho dos advogados,



## Desembargador Jorge Rachid

“O Quinto Constitucional contempla o anseio da sociedade e os preceitos da Carta Magna”

da mesma maneira como trabalha o membro oriundo do Ministério Público, juntamente com os colegas magistrados concursados. “O Quinto Constitucional contempla o anseio da sociedade e os preceitos da Carta Magna”, acrescenta Rachid, que considera o sistema atual de escolha satisfatório.

O ex-presidente e decano do TJMA, desembargador Antonio Bayma Araújo, explica que não é preciso muito para se avaliar o bom senso da contribuição do quinto constitucional para o Judiciário. “Todo tribunal é híbrido e tem que ser composto por membros de diversas origens”, resume.

O decano lembra que a experiência se repete em qualquer lugar do mundo para arejar os tribunais, salvo em algumas exceções do totalitarismo.

Bayma Araújo considera mais que legítimo o seu ingresso no Tribunal, mesmo que não tivesse conquistado a vaga por meio do quinto constitucional. Lembrou que veio de concurso igual ao da magistratura e atingiu o último posto do Ministério Público, de procurador de Justiça, depois de passar por quatro entrâncias.

Quanto ao método de escolha dos representantes do quinto, tem opinião singular: “Não deveria o governador nomear ninguém. Quem escolhe os membros do Tribunal é o próprio Tribunal”. Bayma pensa que deveriam vir listas da OAB e do Ministério Público, fossem elas sêxtuplas, quádruplas ou tríplexes, e o tribunal escolheria diretamente um membro.

“Primeiro, se quisesse, formaria uma lista tríplex, depois a submeteria a um crivo unitário

para a escolha de um”. Duas das lideranças das instituições que representam o quinto constitucional também discordam da forma atual de escolha dos representantes.

O subprocurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau acredita que a eleição dentro das classes, tanto da OAB quanto do Ministério Público, deverá continuar existindo, mas acha que já deveria sair da classe o nome único para a vaga. “Só uma eleição, pura e simples, e aquele que fosse o mais votado já seria o desembargador”, simplifica.

Já o presidente da OAB/MA, Mário Macieira, propôs pessoalmente ao Conselho Seccional da Ordem que a eleição da lista fosse feita por meio do voto direto de toda a categoria, não apenas dos conselheiros.

“O sistema que eu propus seria, primeiro, o Conselho escolher 12 nomes que preenchessem os requisitos estabelecidos na lei, no provimento da OAB que regula o quinto. Depois, esses 12 nomes seriam levados à assembleia geral dos advogados, num dia inteiro de votação, e os seis mais votados integrariam a lista sêxtupla a ser encaminhada ao Tribunal”, explica.

O Conselho da OAB, por maioria, entendeu que o método era de legalidade duvidosa, porque a Constituição fala em escolha dos seis nomes pelos órgãos de representação da classe e não pela classe propriamente dita.

Embora derrotado, Macieira lembrou que várias seccionais já optaram pela escolha direta. Disse que os advogados destas seccionais elegem a lista sêxtupla. O Conselho, apenas para não haver questionamento sobre a legalidade da lista, homologa a escolha da categoria.



Desembargador Bayma Araújo

“ *Todo tribunal é híbrido e tem que ser composto por membros de diversas origens* ”

### POLÊMICAS

O dispositivo do quinto sempre provocou polêmicas. Em maio de 2009, o então presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Mozart Valadares, chegou a defender o fim do quinto constitucional em entrevista à Revista Consultor Jurídico, durante evento que reuniu magistrados de todo o país em Brasília. “Não conseguimos identificar um colegiado que tenha se tornado mais transparente ou oxigenado por causa do quinto”, disse à época.

A mesma reportagem cita a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 262), apresentada em junho de 2008 pelo deputado Neilton Mullim, para acabar com o quinto constitucional, por considerá-lo ultrapassado e incompatível com os princípios da Constituição de 1988. Em 12 de fevereiro de 2008, a Corte Especial do Supe-

rior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu devolver ao Conselho Federal da OAB a lista sêxtupla da qual deveriam ser escolhidos três nomes de advogados a serem encaminhados ao presidente da República, para a escolha de um deles para a sucessão do ministro Pádua Ribeiro.

A devolução foi motivada pelo fato de nenhum dos seis nomes constantes da lista ter obtido a maioria absoluta de votos necessária para poder ser indicado à lista tríplex, em três votações realizadas no plenário do STJ.

O caso foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF). Por maioria, a Segunda Turma do Supremo reconheceu o direito do STJ de recusar a lista sêxtupla encaminhada pela OAB. Depois de três anos de impasse, o STJ definiu, em fevereiro de 2011, as três listas tríplexes com os indicados pela OAB para o preenchimento de três vagas reservadas à classe dos advogados no Tribunal.

Desembargador Paulo Velten

“ *O quinto contribui com a pluralidade de pensamento no âmbito dos tribunais* ”



# Apoio e esperança para **MULHERES** vítimas de violência

*“Aqui serei acolhida, recebendo apoio quantas vezes for preciso”. Com palavras simples e atitude humilde, a doméstica N. M. S., de 23 anos, expressa o seu pensamento sobre a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão – a única no Brasil mantida pelo Judiciário para abrigar mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.*



**P**ela segunda vez, a doméstica recorre ao abrigo. Resolveu retornar porque o marido persistiu nas ameaças, mesmo depois de ter, em juízo, prometido mudar de atitude em relação ao casamento. “Antes eram as agressões físicas, mas as agressões psicológicas continuavam. Não aguentei. Peguei meu filho e voltei a procurar ajuda na Casa”.

H.N.P.S., de 23 anos, natural de Pirapemas (MA), também vítima de violência doméstica, foi recebida na Casa Abrigo. Ela não suportou mais as agressões verbais e físicas do companheiro e resolveu fazer a denúncia na Delegacia Especial da Mulher.

O companheiro tentou matá-la e só soube do registro da ocorrência quando recebeu a intimação. Revoltado, expulsou a mulher de casa e não a deixou levar a filha de dois anos de idade. Sem parentes na capital, H.N.P.S. foi morar de favor na casa de uma amiga.

Quando procurou a Defensoria Pública Estadual, soube da existência da Casa Abrigo, onde teve todas as orientações jurídicas para tentar reaver a guarda da filha. A ajuda psicológica também foi importante para enfrentar o ex-companheiro.

“Fiquei em desespero. Não podia voltar para o interior sem a minha filha. Passei um pouco mais de 30 dias na instituição, o suficiente para receber ajuda e ainda consegui um serviço, que vai contribuir bastante na luta pela guarda da minha filha”, revela emocionada.

## DEMANDA

Em agosto de 2013, a Casa Abrigo do TJMA completa 14 anos de existência e já atendeu quase 4.000 pessoas. De acordo com dados da Coordenadoria de Atividades Especiais (CAE), foram atendidas 1.944 mulheres e 1.980 crianças e adolescentes, desde a fundação em 24 de setembro de 1999, durante a gestão do desembargador Jorge Rachid. No primeiro trimestre de 2013, 8 mulheres e 12 crianças passaram pelo abrigo.

A demanda aumentou ao longo do tempo, principalmente com a aprovação da Lei Maria da Penha e a instalação de varas especializadas.

A lei deu mais segurança às vítimas, que passam a denunciar as agressões com a certeza de ter seus direitos respeitados. A criação das varas especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher em São Luís e em Imperatriz também foram iniciativas importantes.

## ATENDIMENTO

Na Casa, mães e seus filhos são atendidos e acompanhados por equipe de auxiliares operacionais e técnicos das áreas de Enfermagem, Serviço



Social, Pedagogia, Psicologia e Direito. Também são oferecidos cursos de capacitação profissional para ajudar na inserção das mulheres no mercado de trabalho e atividades lúdicas para as crianças.

A supervisora da instituição, Nonata Costa, avalia que, com os cursos profissionalizantes oferecidos, as mulheres vislumbram independência e formas de gerar renda quando recomeçarem suas vidas. “Fornecemos a proteção e abrigo às mulheres e seus filhos, por meio de assistência jurídica, reflexões, auxílio terapêutico e apoio de profissionais qualificados. Acreditamos que assim estamos também promovendo saúde, cultura, lazer e proporcionando o crescimento e valorização desta mulher”, ressalta.

Segundo a supervisora, o prazo máximo para abrigamento é de 90 dias, conforme a situação. Entretanto, a permanência pode ser por mais tempo.

## ACOMPANHAMENTO

Ao chegarem, as vítimas são atendidas por uma assistente social, que faz o encaminhamento necessário e as envia ao serviço jurídico. Esse serviço fornece suporte técnico e administrativo a outros setores institucionais.

“Encaminhamos a usuária aos serviços policiais e judiciários, como delegacias, varas judiciais, conselhos tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública. Elaboramos pareceres, certidões e relatórios, acompanhamos as mulheres em audi-



ências e promovemos palestras e treinamentos. O jurídico e a assistência social andam lado a lado”, enfatiza Heloísa Helena Gonçalves, analista judiciária da instituição.

A assistente social Ádila Kariny Bandeira conta que a clientela atendida é composta, na maioria, por pessoas carentes e em situação de violência, que, algumas vezes, chegam à instituição apenas com a roupa do corpo.

“São mulheres e crianças que se encontram fragilizadas psicologicamente, em razão da situação de violência doméstica e familiar que vivenciaram, demonstrando insegurança, baixa

autoestima, ansiedade e fobias. Além disso, por vezes, não enxergam a violência doméstica e familiar como um verdadeiro crime, negando a gravidade da situação. Por essa razão, necessitam de atenção multidisciplinar”, destaca.

O setor é responsável por prevenir e minimizar dificuldades biopsicossociais apresentadas pelas usuárias da instituição, com ações integradoras e análise dos diferentes aspectos que possam interferir no bem-estar das mulheres e crianças atendidas pela instituição.

O setor realiza estudos, escutas, entrevistas que servem de base para elaboração de pa-

receres, relatórios, dentre outros documentos.

Também faz a orientação, encaminhamento e acompanhamento a diversos serviços de assistência social, como o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência “Casa da Mulher”, Sistema Nacional de Emprego (SINE), Centro de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente (CAÍSCA), Conselhos Tutelares, Central de Registro, entre outros.

**Você liga,  
a Justiça responde**

 **0800-707-1581**

## Serviços:

-  **Reclamações, denúncias, sugestões e solicitações**
-  **Editais, resoluções e concursos**
-  **Consultas a processos de primeiro e segundo graus**
-  **Eventos jurídicos**
-  **Endereço e telefone dos órgãos do Poder Judiciário**
-  **Relação de foragidos e condenados**
-  **Acompanhamento processual de Juizados Especiais**



*A ligação é gratuita!*



**Telejudiciário**

# Trabalho para quem quer COMEÇAR DE NOVO



*No Maranhão, centenas de presos e ex-detentos têm a chance de recomeçar a vida trabalhando. As vagas são ofertadas por meio do Programa Começar de Novo, que o Tribunal de Justiça desenvolve para garantir a volta ao mercado de trabalho dos que já cumpriram pena ou estão presos em regime semiaberto.*

**R**elatório do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (GMF/TJ) aponta que, no Estado, mais de 300 presos e ex-detentos ingressaram no mercado de trabalho e outros 289 concluíram cursos profissionalizantes nos últimos dois anos.

De acordo com o desembargador Froz Sobrinho, coordenador nacional do Sistema Começar de Novo e do GMF, as parcerias firmadas entre o TJMA, Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP), Defensoria

Pública e a Empresa Lua Nova Incorporações Imobiliária (LN) garantiram mais 60 novas vagas de trabalho para detentos do regime semiaberto, em 2012 – a maioria com 30% da pena já cumprida e com bom comportamento.

“As parcerias fortalecem as ações de reintegração social e ajudam a reduzir o alto índice de reincidência criminal no Estado”, afirma o desembargador, acrescentando que cerca de 80% dos detentos que começaram a trabalhar em 2011, foram encaminhados para preenchimento das vagas de trabalho ofertadas pelo

Sindicato da Construção Civil (Sinduscon). Os outros 20% trabalham em empresas públicas e privadas, além de desempenharem atividades como artesanato e arte culinária nas unidades prisionais.

Os 289 detentos capacitados em cursos profissionalizantes receberam formação em áreas como a construção civil, segurança do trabalho, eletroeletrônica, telecomunicações, artes, preservação e congelamento de alimentos.

Além do Sinduscon, SEJAP, DPE e empresas privadas, na oferta de cursos e vagas de

trabalho, o programa tem como parceiros também o Instituto Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (IFMA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Secretarias de Estado da Ciência e Tecnologia, e da Educação.

O atendimento é realizado na sede do programa, que funciona na Rua do Egito, 166, Centro, próximo à sede administrativa do TJMA, diariamente, das 8h às 18h. Os documentos necessários para que os detentos possam ingressar nas vagas de trabalho são providenciados pelo Programa Começar de Novo.

### MUDANÇA DE VIDA

Alessandra Lima, de 26 anos, é uma das beneficiadas pelo programa. Desde 2007, cumpre pena em regime semiaberto. Por apresentar bom comportamento e ajudar nos serviços gerais da penitenciária feminina, conseguiu redução do tempo de prisão e trabalha numa construtora como operadora de máquinas pesadas.

“Quando tudo aconteceu, parecia o fim. Mas com o tempo, vi que eu poderia mudar a história da minha vida. Parece ironia, mas a prisão me abriu muitas portas. Aprendi muito”, conta.

Hoje, Alessandra mora com a tia e ajuda nas despesas de casa. Além de trabalhar, faz curso de arte culinária, promovido pelos parceiros do programa. “Quero recuperar a minha dignidade”, diz.

Para o ajudante de pedreiro, João Éder Borges, natural de Manaus, a vida recomeçou aos

40 anos.

Depois de cumprir 5 anos da pena a que foi condenado, recebeu liberdade condicional e cumpre o restante da condenação trabalhando na edificação de 700 moradias do programa “Minha Casa. Minha Vida”, na estrada da Ribeira, no Distrito Industrial de São Luís. “No canteiro de obras, todos me respeitam. Quero recomeçar a minha vida aqui no Maranhão, trabalhando”, planeja.

Para o diretor de Engenharia, Alexander Carvalho, um dos parceiros do programa, a oferta das vagas representa uma segunda chance para aqueles que erraram, mas têm vontade de acertar.

“Isso também reflete a responsabilidade social da nossa empresa, que hoje mantém mais de 1.200 funcionários”, diz.

O Governo do Estado, as Prefeituras de São Luís e Imperatriz, a Procuradoria Geral de Justiça, SESI, SENAC, SENAI, FIEMA, Banco do Nordeste, Sinduscon-MA, além de empresas privadas apoiam o programa.

Os parceiros devem contribuir não só com a oferta de vagas de trabalho e estágio, mas também com ações na área de saúde, assistência social, educação e capacitação profissional.

Cursos de cabeleireiro, corte e costura, manicure, pedicure, doces e salgados, panificação, decoração de festas infantis, estão disponíveis para os beneficiados do programa, que prevê ainda a realização de mutirões de saúde, além de convênios educacionais de incentivo à alfabetização e conclusão do Ensino Fundamental e Médio.



João Éder Borges é ajudante de pedreiro

# COMEÇAR DE NOVO



*Alessandra Lima opera máquinas pesadas*

O Maranhão foi o primeiro Estado a adotar o programa, que segue orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As ações são acompanhadas por três juízes, representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança do Estado e Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP).

A triagem dos detentos é feita por equipe multidisciplinar da SEJAP, formada por psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional e sociólogo, que avaliam por meio de entrevistas individuais e atividades motivacionais, a aptidão e perfil profissional dos apenados.

O vínculo empregatício dos presos segue as regras previstas na Lei de Execuções Penais nº 7.210/84, tendo finalidade edu-

cativa e produtiva, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

De acordo com a lei, a jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados. A remuneração deve ser feita mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 do salário mínimo. Ao fim da jornada, os detentos devem retornar aos albergues do regime semiaberto.

“A ideia é providenciar o que for necessário para que os cadastrados e suas famílias tenham a chance de mudar de vida. Às vezes, quem está saindo da prisão não tem sequer um documento. Então, antes de garantir a volta ao mercado de trabalho, é preciso providenciar a documentação e outras necessidades maiores,” diz o desembargador Froz Sobrinho.

## Unidade Móvel do Trânsito

Em caso de acidente ligue:

**(98) 8815-8346 | 8878-3003**

  
Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça  
Juizado Especial de trânsito



# JUSTIÇA SEM PAPEL

## Começam os testes para implantação do processo eletrônico no TJMA

*Os magistrados brasileiros se preparam para deixar de manusear toneladas de papéis de processos judiciais e passar a trabalhar exclusivamente com a versão eletrônica dos autos. Ainda este ano, milhões de processos já deverão tramitar de forma virtual no país.*



**A** inovação põe em prática a Lei nº 11.419/06, que regulamenta a informatização do processo judicial no Brasil. O país está sendo o pioneiro na adoção do processo virtual, a exemplo do que ocorreu com a votação em urna eletrônica pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir de 1996.

Estatísticas apontam que cerca de 70% do tempo gasto na

tramitação de um processo nos tribunais brasileiros corresponde à repetição de juntadas, carimbos, certidões e movimentações físicas dos autos.

Se essas práticas meramente burocráticas forem totalmente eliminadas, os juízes poderão dedicar mais tempo para exercer sua missão de resolver litígios, considerando-se que todas as peças processuais

serão virtualizadas, ou seja, digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico, reduzindo drasticamente os procedimentos burocráticos, com a automação de rotinas processuais.

O processo eletrônico pode proporcionar avanços significativos para a modernização da Justiça, inclusive com o acesso remoto ao processo a

qualquer hora e em qualquer lugar, sem necessidade de deslocamento até a sede do órgão judiciário.

O ganho imediato para o cidadão com essa modernização é a velocidade no andamento do processo. A tramitação de um processo eletrônico é cinco vezes mais rápida do que a do processo convencional em papel.

A economia com o processo virtual se dá também em termos financeiros. Um processo de papel de 20 folhas – computando-se papel, etiquetas, capa, tinta, grampos e cliques – fica em torno de R\$ 20,00. Ou seja, os 20 milhões de processos que chegam a cada ano ao Judiciário têm um custo material de R\$ 400 milhões.

## NOVAS ROTINAS

A primeira providência

concreta adotada pelo Tribunal de Justiça para criar as condições adequadas para a modernização dos atos processuais é a nova rede de dados, aumentando a velocidade de acesso das comarcas, juizados e varas com instalação de novos links.

Outro instrumento importante é a instalação do Datacenter – plataforma onde funcionam servidores de dados, equipamentos de armazenamento de informações e os computadores de grande porte, nos quais os sistemas de informática são rodados e executados.

“O Datacenter significa mais um passo para a virtualização, dentro de uma performance aceitável”, diz o diretor de Informática, Paulo Rocha Neto.

O uso do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), que permitirá a eliminação de papel nos processos judiciais está

sendo avaliado como uma das opções para efetivar as rotinas de digitalização e virtualização no âmbito do Judiciário maranhense.

A eliminação do uso de papel nos processos judiciais é uma das vantagens desse procedimento. O processo nasce virtual e o juiz vai despachar de maneira eletrônica. O acompanhamento pelas partes, advogados e órgãos do Judiciário, como Ministério Público e OAB, poderá acontecer de forma imediata, online.

O monitoramento, acompanhamento e a implantação do processo eletrônico do Poder Judiciário estão sendo realizados por um grupo de trabalho formado pelas diretorias de Informática, Administração e juízes auxiliares da Presidência.

O objetivo é ter o termo de referência e o processo licitatório conclusos o quanto antes



*Desembargadores do TJMA conhecem o sistema de “sala segura” do Data Center do Judiciário*

para aquisição do sistema.

## SISTEMAS

Entre os sistemas eletrônicos para digitalização e virtualização de processos já utilizados no Judiciário maranhense inclui-se o Projudi, que vem sendo usado desde 2007 por todos os Juizados Cíveis.

A proposta é que essa abordagem se estenda para todo o Judiciário, incluindo o 2º Grau, quando os processos físicos terão parte transformada em digital e migrada para o novo sistema.

Ainda sobre os sistemas eletrônicos, vale lembrar que o Maranhão foi o segundo Estado a adotar o sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que permite a virtualização dos processos criminais de execução.

Em 2012, o TJMA concluiu a virtualização de 173 Varas Processantes e 11 Varas de Execução Penal em todo o Estado.

Pilhas foram transformadas em arquivos virtuais, agilizando a tramitação de processos que envolvem presos dos regimes fechado, aberto e semiaberto, livramento condicional, penas e medidas alternativas.

“O processo eletrônico é uma realidade. Torna ágil a tramitação, gera organização, diminui a necessidade de grandes investimentos e de recursos materiais, além de tornar mais transparente o serviço e facilitar o controle e fiscalização do Judiciário”, diz o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Jú-

nior.

## CELERIDADE

Para o juiz Douglas Martins, a implantação do sistema virtual de processos dificulta a ocorrência de abusos, especialmente os decorrentes do retardamento de benefícios. Com a iniciativa, o Judiciário maranhense se antecipa no cumprimento da Lei nº 12.714/12.

A virtualização de processos teve início em 2009 nas duas varas de execução penal de São Luís. Quatro anos depois é crescente a demanda por transparência e acessibilidade na Justiça.

Com o sistema VEPCNJ, toda a fase de cumprimento das penas tramita por meio eletrônico, incluindo Ministério Público e Defensoria Pública, sem necessidade dos processos físicos (em papel).

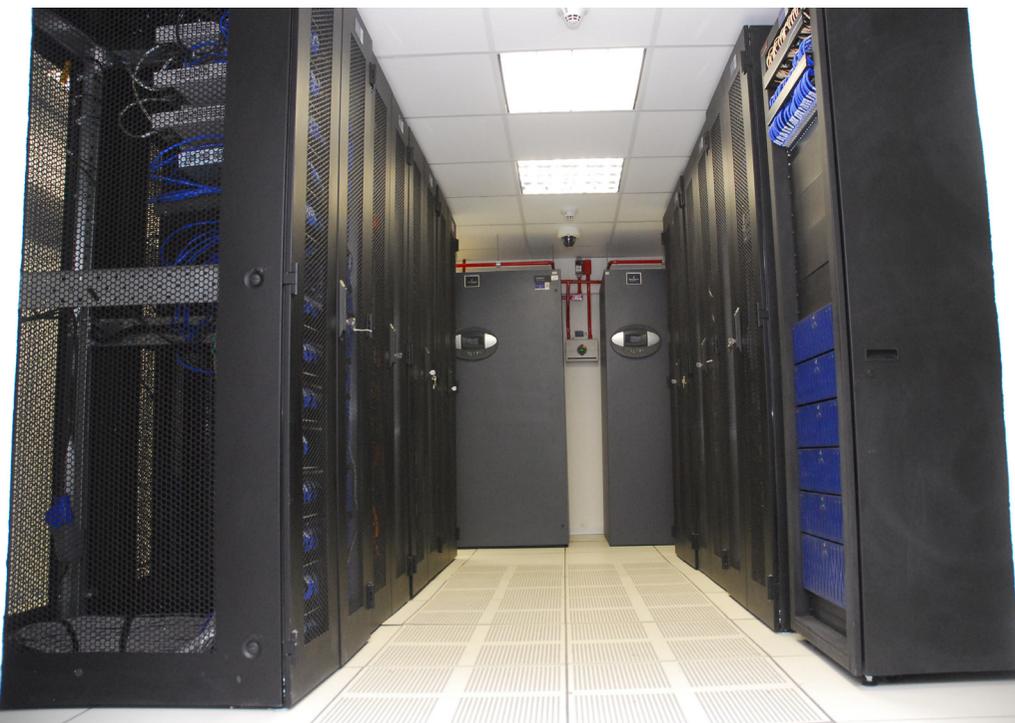
“O sistema eletrônico é mais justo para a sociedade”, diz o juiz citando como exemplo o gerenciamento das varas, tendo entre suas funcionalidades mostrar ao juiz os processos mais antigos, logo na abertura virtual, alertando para o tempo de tramitação.

A segurança foi outro benefício apresentado em relação ao processo físico, diante da fragilidade dos arquivos de papel.

Quanto ao formato eletrônico, a garantia das informações é feita por meio de cópias de segurança.

## ATUALIZAÇÕES

Atualmente, o acesso aos processos virtuais é feito me-



*O Data Center garante a segurança dos sistemas do Judiciário*

diante assinatura eletrônica. De acordo com o diretor de Informática do TJMA, o objetivo é ter um sistema único para englobar todos os outros em uma única solução.

Na Justiça de 2º Grau, a virtualização ainda não é permitida, mas a partir do novo sistema eletrônico que está sendo implantado, ela passará a ser uma realidade. Enquanto isso, diversas atualizações para um melhor controle do fluxo dos processos continuam sendo feitas.

É o caso do Sistema Themis SG, que alimenta os processos de 2º Grau. Algumas adequações realizadas deram mais velocidade aos procedimentos processuais. Com as alterações, o encaminhamento de 20 processos para um juizado demorava em torno de 10 dias hoje ocorre em apenas uma hora.

A emissão automática do ofício e da certidão do trânsito em julgado dos processos que serão encaminhados do TJMA aos locais de origem está também entre as mudanças realizadas.

O acompanhamento processual foi reformulado e está sendo feito agora com a emissão de relatório, evitando, assim, que o servidor seja obrigado a consultar um processo de cada vez para adquirir informações referentes aos autos que estão em poder dos advogados e com os prazos já vencidos.

“Buscamos melhorar o gerenciamento das rotinas sem causar insegurança ao processo, prestando um serviço célere e de qualidade à população”, afirma a diretora Judiciária, Denyse Batista.

Outra importante mudança efetivada foi o cadastro

automático das informações de 1º Grau para o 2º Grau, com o uso das informações já existentes no sistema, sem a necessidade de o servidor cadastrar dados já existentes.

A qualidade no atendimento aos públicos interno e externo é outra prioridade. Para isso, os servidores serão capacitados para uma melhor relação interpessoal com os advogados e as partes. A padronização nos documentos oficiais emitidos pela Diretoria Judiciária está também entre as prioridades.

### **Como funciona o Processo Judicial Eletrônico**

O Conselho Nacional de Justiça trabalha com o processo eletrônico por meio dos sistemas Projudi, PJe e VEP. De acordo com o juiz-auxiliar do Conselho e membro da Comissão de Informática, Marivaldo Dantas de Araújo, há vários tribunais em processo de implantação das rotinas virtuais.

Araújo informou que a perspectiva é que o sistema VEP seja absorvido dentro do PJe, o qual pode ser usado em qualquer área da Justiça. A proposta é que o Projudi também seja inserido no PJe e uniformizado em todos os sistemas do CNJ, havendo posteriormente a sua unificação. “O objetivo é ter maior interligação e uniformização respeitando as características locais e individuais dos tribunais, padronizando rotinas e potencializando o uso de material e de recursos humanos”, opinou Araújo.

O PJe – Processo Judicial

Eletrônico – é fruto do aperfeiçoamento da experiência de alguns tribunais federais que utilizavam rotinas informatizadas em seus processos de gestão judiciária.

Trata-se de um sistema de padrão aberto, que dispensa o pagamento a desenvolvedores de software, sendo livre para acesso e implementação por qualquer tribunal.

Em razão de sua característica de interoperabilidade é capaz de se comunicar e interagir com outros sistemas de informação, o que significa que transita em todas as instâncias e entre diversos tribunais.

O objetivo, segundo o CNJ, é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.

### **Investimento na implantação do PJe é de R\$ 94 milhões**

O investimento total estimado na implantação do PJe é de cerca de R\$ 94 milhões, com gastos previstos para infraestrutura, certificação digital, digitalização, capacitação, homologação e implantação em todo o Maranhão.

O projeto-piloto para utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), atende-

rá, inicialmente, o recém-criado Juizado Especial da Fazenda Pública.

A previsão, segundo o diretor de Informática, é que em 2014 o PJe seja implantado na sede do Tribunal de Justiça, chegando em 2015 ao Fórum da Capital e, atingindo, até 2018, as demais unidades judiciárias.

No momento, técnicos da Diretoria de Informática e Automação do Tribunal trabalham na instalação do sistema no Data Center do Judiciário e avaliam as condições de funcionamento do sistema PJe, adequando-o às necessidades do novo juizado.

Como o novo órgão não absorverá processos das varas da Fazenda Pública da capital, iniciará suas atividades de forma totalmente eletrônica, utilizando todas as facilidades do PJe.

Os demais juzizados espe-

ciais continuarão utilizando o sistema PROJUDI. Mas a tendência é que todos os outros sistemas sejam substituídos pelo PJe. “A previsão é que, no prazo de quatro anos, toda a rede do Judiciário estadual esteja equipada com o processo eletrônico”, calcula.

A implantação do Data Center do TJMA foi o primeiro passo para a adoção do processo eletrônico. Há ainda a necessidade de uma Rede Wan (que interliga todas as redes ao Data Center) e equipamentos, além da capacitação de servidores e magistrados.

“O objetivo é garantir a interligação e uniformização do Judiciário, sem deixar de lado as características locais e individuais dos tribunais, padronizando rotinas e potencializando o uso de material e de recursos humanos”, disse Rocha.



*A central de dados utiliza tecnologia de ponta, com funcionamento 24 horas por dia*

# Um convite de casamento e o NOVO DIREITO DE FAMÍLIA

Recebi recentemente o convite de casamento de uma jovem amiga da família que me encheu de dupla alegria: primeiro, pelo casamento em si; segundo, pelo conteúdo do convite, que vai muito além de uma simples formalidade. A novidade é que constam ali como anfitriões do evento, por parte da noiva, não apenas um pai, como é a regra em tais convites, mas dois pais. São os dois pais da noiva que convidam para o seu casamento.

Por conhecer sua história, constatei logo que se tratava do pai biológico e do pai afetivo. Mesmo sendo criada e adorada pelo pai afetivo, ela sempre manteve bom relacionamento com o pai biológico.

Ao enfrentar o fato, com certeza discutido em sucessivas reuniões familiares, a noiva não hesitou em incluir os dois pais no convite, pois a exclusão de qualquer um deles importaria em grave injustiça.

Na opção da noiva, estava um ato de coragem e reconhecimento. Coragem por afastar o formalismo e expor a sua realidade afetiva aos seus convidados; reconhecimento aos pais que sustentaram seu crescimento material e emocional, sem traumas e com êxito.

A desbiologização da paternidade inaugurou um novo momento nas relações familiares, optando-se pela autenticidade dos sentimentos, pela convivência e pelo estado de filiação. Coube ao professor João Baptista Villela o lançamento dessa verdade na seara do nosso direito de família, em trabalho

publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em maio de 1979.

Os tribunais já se conscientizaram desse fator indispensável à constituição da verdadeira paternidade, o afeto que transforma e consolida o amor filial. Como disse Edson Fachin, “a relação paterno filial socioafetiva se revela; é uma conquista que ganha grandeza e se afirma nos detalhes” (Fachin, Edson. Da paternidade. Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p.59).

Muitos conflitos que chegam às varas de família ostentam o descompasso entre os pais afetivos e os pais biológicos, cada um buscando ter a guarda do filho disputado. Se o filho é menor, a disputa fica sob a dependência dos fatos apurados e da consciência do juiz. Se o filho já é adolescente, o que também ocorre com frequência, este manifesta-se decididamente sempre a favor do pai afetivo. Sobre esse aspecto, o TJ/RS decidiu que “embora o ideal seja apenas a concentração entre as paternidades jurídicas, biológica e socioafetiva, o reconhecimento da última não significa o desapareço à biologização, mas atenção aos novos paradigmas oriundos da instituição das entidades familiares” (TJ/RS – Ac n.70008795775, 7ª CDP, rel. José Carlos T. Giorgis, em 23.6.04).

O convite, ora apreciado, demonstra o grau de maturidade e a solução ideal para resolver esses conflitos: a absorção do fato e a convivência pacífica entre os pais, tudo em prol do crescimento sadio e do equilí-

brio emocional da filha.

A família que se reflete nesse convite de casamento é a da pós-modernidade: autêntica e democrática, o que não seria possível antes, pelo formalismo que prevalecia, em que a instituição estava acima da individualidade de cada membro da família.

O convite de casamento que acabo de receber realmente é o sinal de que algo já marcou a transformação do direito de família, algo capaz de legitimar dois pais de uma filha querida a fazerem o convite de seu casamento, com a força biológica e a afetiva juntas.

Essa é também uma vitória do IBDFAM (Instituto Brasileiro de Direito da Família), que atirou a boa semente, pelo território brasileiro; é uma vitória de Rodrigo da Cunha Pereira e de Maria Berenice Dias; uma vitória de todos nós, ibedermanos, que exaltamos o novo direito de família.



Lourival Serejo  
Desembargador do TJMA

# BICENTENÁRIO DO TJMA

## Programação comemorativa



*A programação comemorativa elaborada pela comissão será voltada para o meio jurídico e a comunidade*

O Tribunal de Justiça do Maranhão – terceira Corte judicial mais antiga do país –, completa 200 anos de instalação em 4 de novembro de 2013. A passagem do seu bicentenário será comemorada pelo Poder Judiciário com uma programação voltada para o meio jurídico e à comunidade, que culminará no dia do aniversário da instituição – 4 de novembro, com solenidade no Palácio da Justiça.

A agenda comemorativa inclui a outorga de comenda a autoridades, lançamento de obras jurídicas e publicações especiais, exposição de acervo raro, visita pública ao Tribunal e atividades culturais, entre outras que estão sendo propostas para integrar a magistratura e a comunidade.

A presidência do TJ incluiu obras de engenharia, a exemplo da reforma de prédios históricos, restauração do anti-

go plenário da Casa e do relógio da rua da Estrêla. Outras inaugurações, como o Laboratório Digital do Arquivo e o Memorial do Judiciário estão previstas.

O presidente, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, designou, por meio de Portaria (nº 1061/2012), uma comissão organizadora da comemoração aos 200 Anos, composta por magistrados e servidores, com a finalidade de coordenar as ati-

## Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



# TJMA 200

A N O S

vidades propostas em torno da data, em entendimento com a presidência da Casa. A primeira reunião da comissão, em novembro do ano passado, deu o primeiro passo com a definição da programação básica de eventos alusivos ao bicentenário.

### CONCURSO

Em 1º de março foi lançado o concurso de redação para estudantes do nível médio, abordando a temática “Tribunal de Justiça do Maranhão – 200 anos”, cujo foco será a importância da missão institucional do Tribunal de Justiça na sociedade maranhense.

O edital que regulamenta o concurso foi apresentado ao colegiado em sessão plenária do TJ, pelo desembargador Lourival Serejo, presidente da Comissão da Comemoração aos 200 Anos do TJMA, e foi publicado no Diário da Justiça e Portal do

Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

Na oportunidade, o desembargador presidente, Antonio Guerreiro Júnior, elogiou a iniciativa, que abre as ações alusivas ao aniversário. “As solenidades e eventos comemorativos do bicentenário serão realizados ao longo do ano, até a data do aniversário do Tribunal”, disse.

A programação inclui o Concurso de Redação para os estudantes de nível médio de São Luís, com a temática sobre o bicentenário.

### CAMPANHA

O Judiciário desenvolve uma campanha de comunicação social, com peças publicitárias na mídia; livro-álbum; vídeo institucional e folhetos educativos que serão distribuídos aos visitantes e autoridades. O calendário forense de 2013 já traz uma retrospectiva histórica da Justiça estadual no Maranhão, desde os primórdios da fundação da cidade de São Luís.

A logomarca-símbolo das comemorações dos 200 anos foi

apresentada pela Comissão e já está afixada em painéis e faixas comemorativas no fórum e unidades administrativas do Judiciário na capital.

A marca remete ao Palácio da Justiça, sede administrativa do TJ, onde atuam os desembargadores que compõem o colegiado e emanam as decisões em maior grau da Justiça no Estado. As cores branca e dourado representam a data especial e a nobreza do exercício da magistratura.

O edifício-sede, inaugurado em 1948, foi escolhido para simbolizar a campanha, por melhor representar a sua relevância histórica e arquitetônica, inserida no contexto histórico da fundação da cidade e da memória da Justiça brasileira. A fachada neoclássica, encimada pela deusa Themis, integra a área tombada pelo patrimônio federal.

O slogan da campanha, “Dois séculos de Justiça”, remete à trajetória do TJ em sua missão institucional de promover a paz social na solução dos conflitos entre pessoas físicas e jurídicas.





# O OLHAR DA CONCILIAÇÃO

## O ganho social com os acordos judiciais

**A**linhando-se às recomendações estabelecidas pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – que institui a Política Nacional de Conciliação – o Judiciário maranhense passa a ocupar posição de destaque no cenário nacional com a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que tem como finalidade estimular o acordo amigável como forma de solucionar impasses judiciais no Poder Judiciário.

Por meio dos seis Centros de Solução de Conflitos instalados no Estado – quatro em São Luís, um em Imperatriz e um em Balsas – o Núcleo pretende alcançar marca expressiva na celebração de acordos, assegurando a solução de um número significativo de conflitos por meio do consenso entre as partes.

O desembargador José Luiz Almeida, presidente do Núcleo, reafirma o comprometimento do órgão com a celeridade na prestação jurisdicional em prol da sociedade, com a redução da taxa de congestionamento de processos e seus reflexos positivos nas estatísticas.

“As portas da Justiça estão abertas a todos, sem distinção. Os centros desburocratizam a Justiça e facilitam o acesso do

cidadão, pois funcionam com base na política proativa de conciliação, que deve ser incentivada por todo o Judiciário”, destaca Almeida.

O entendimento é de que, além de desafogar a Justiça e dotá-la de maior celeridade, a conciliação contribui também para que o Judiciário cumpra o seu papel de responder às reivindicações dos cidadãos de uma maneira mais rápida, eficiente e justa.

As diretrizes e as ações necessárias ao fortalecimento do trabalho dos centros foram

definidas. O trabalho vai consistir num esforço conjunto mostrando a importância da conciliação como instrumento de pacificação social, bem como a superioridade das soluções alcançadas pelas próprias partes, no confronto com aquelas que resultam de decisão adjudicada pelo Estado.

Afinal, quando a superação do conflito resulta da vontade das partes – que fazem concessões recíprocas – o ganho social é realmente mais expressivo.

A ideia que prevalece é



*Desembargador José Luiz Almeida em reunião com juizes e parceiros do Programa*

que a conciliação é essencialmente construtiva e deve ser estimulada.

Os operadores do Direito, assim como os usuários dos serviços da Justiça, devem reconhecer o valor da conciliação e o mérito da iniciativa para que ela alcance os resultados desejados.

Esse mecanismo alternativo de resolução de conflitos tem uma característica que talvez seja a razão para o seu sucesso: nele não há vencedores nem perdedores. Todos ganham, já que a formalização de

um acordo encerra o processo judicial e dispensa a necessidade de instrução e julgamento.

A elevada taxa de congestionamento de feitos – razão entre o que entra de processos novos a cada ano e o que é realmente resolvido pela Justiça, principalmente no âmbito do 1º Grau – justifica a iniciativa, que se mostra como uma alternativa válida, que com procedimentos simples e eficazes, resolve, em caráter definitivo, inúmeros conflitos entre as partes, dando oportunidade para que outros processos possam ser analisa-

dos e julgados.

A conciliação surgiu como expoente máximo da finalidade pacificadora da Justiça. Sua cultura guarda estreita consonância com os anseios individuais e sociais de uma Justiça acessível e ágil.

Provocar a solução do conflito a partir do bom senso das próprias partes reflete o ideal do Judiciário célere, eficaz e civilizado. Meios alternativos como os Centros exercem papel determinante na solução de pendências de maneira menos traumática.

### AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIAS

Uma facilidade criada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos para os cidadãos resolverem pendências judiciais é o agendamento de audiências de conciliação nos Centros por telefone.

Com a ferramenta, o cidadão pode marcar audiências

pelo número 0800-707-1581 (Telejudiciário) e pelo Portal do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)). No ato do agendamento, a parte interessada já saberá dia e horário em que será atendida nos Centros. O prazo para a realização de cada audiência é de, no mínimo, 20 dias.

“A ferramenta é inédita

no Poder Judiciário brasileiro e vem revolucionar a cultura das conciliações, sobretudo porque qualquer pessoa – inclusive advogados – pode acioná-la de casa ou do escritório, ou mesmo fora do Estado, por telefonia fixa ou móvel”, afirma o presidente do Núcleo, desembargador José Luiz Almeida.

## DISQUE CONCILIAÇÃO



Quer agendar  
uma Audiência  
de Conciliação?

# 0800 707 1581

Quer resolver conflitos e demandas judiciais de forma rápida e sem custos?

Ligue **0800 707 1581** e agende o dia e o horário em que será atendido em um dos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos** de São Luís.

O Tribunal de Justiça do Maranhão quer você como parceiro nesse projeto pioneiro no país.

### A CONCILIAÇÃO TEM FORÇA JUDICIAL



Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça



Centro Judiciário  
de Solução de Conflitos

# AGORA É LEI

## Contribuintes vão saber quanto pagam de impostos



**A** partir de junho os estabelecimentos comerciais terão que dizer ao consumidor qual a fatia da sua fatura que corresponde aos tributos, com dados visíveis em painéis nas lojas ou na internet.

Ele será informado via nota fiscal sobre a carga tributária de sete impostos embutidos nos preços finais de mercadorias e serviços, conforme

determina a Lei nº 12.741/12, sancionada pela presidente da República Dilma Rousseff, cujo projeto tramitou no Congresso Nacional por mais de seis anos.

A Lei é sancionada 25 anos depois de a Constituição Federal de 1988 estabelecer a exigência, mas de qualquer forma não deixa de ser um bom começo, uma vez que, com a informação dos impostos na

nota fiscal, o consumidor passa a ser cidadão de fato, conhecedor de seu direito de cobrar por serviços como saúde, educação, transporte público, porque sabe que está pagando por eles.

Sua aprovação aponta uma importante mudança na relação da sociedade com o Governo. Sabendo que nada é de graça, o brasileiro valorizará ainda mais a preservação



do patrimônio público. Ciente de quanto paga de imposto em cada produto ou serviço, ele poderá formar uma consciência cidadã.

A lei – um ponto de partida para uma possível reforma tributária e mudanças no sistema em busca da simplificação – surgiu da vontade popular, há seis anos, quando o movimento ‘De olho no Imposto’ colheu 1,5 milhão de assinaturas.

Serão somados e informados na nota de produtos e serviços em valor único os custos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços (ISS), Cide e IOF (para operações financeiras), tributos das esferas, federal, estadual e municipal.

Apesar de aplaudida por entidades ligadas aos direitos dos consumidores, a lei, no entanto, não inclui na lista de obrigatoriedade para informação ao consumidor o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A alegação é de que a apuração dos tributos que incidem diretamente na formação do preço é de difícil implementação e a sanção desses dispositivos induziria a apresentação de valores muito discrepantes daqueles efetivamente recolhidos, em afronta à própria finalidade de trazer informação adequada ao consumidor final.

Com isso, o valor apresentado na nota fiscal deve corresponder a aproximadamente

70% do peso dos impostos.

## CARGA FISCAL ELEVADA

Foi vetado também o item que previa indicar entidade responsável para levantamento dos cálculos de impostos, cuja arrecadação total no país, em 2012, atingiu a marca de R\$ 1,5 trilhão, o equivalente a 34% do Produto Interno Bruto (PIB), percentual superior ao da maioria dos países, inclusive, dos BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China). É a maior carga fiscal registrada nos últimos 20 anos.

Com R\$ 1,5 trilhão é possível pagar mais de 1,609 bilhão de salários mínimos ou fornecer medicamentos para todos os brasileiros durante 387 mil meses.

O dinheiro ainda permite comprar mais de 55,548 milhões de carros populares, mais de 834 milhões de notebooks e mais de 909 milhões de geladeiras simples, e ainda conceder cestas básicas para toda a população brasileira por 4,701 bilhões de meses.

O valor é suficiente para construir mais de 42,851 milhões de casas populares de 40 metros quadrados, quase 73 milhões de salas de aula equipadas, mais de 3,4 milhões de postos de saúde equipados ou mais de 20 milhões de postos policiais.

Além disso, poderiam ser construídos mais de 10,8 milhões de quilômetros de redes de esgotos, serem pagas mais de 10,7 bilhões de bolsas família e plantadas mais de 200 bilhões de árvores.



# Tribunal de Justiça do Maranhão

# Bicentenário

1813 - 2013





**Poder Judiciário do Maranhão**  
**Tribunal de Justiça**